

INFORMAÇÕES SOBRE OBRA Q20, EM ATENDIMENTO IN TCU N° 84/2020

Dados atualizados em 08/2023

OBRA	CONTRATADA	LICITAÇÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	e-PADs	INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA	DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO PREVISTO	ANDAMENTO DA OBRA	VALORES PAGOS	ENDEREÇO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	METAS E RESULTADOS
Adaptação, reforma, restauração, ampliação e construção do anexo ao Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte, no antigo complexo da EEUPM, quarteirão 20, Rua Guaicurus nº 201 em Belo Horizonte	CONATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.535.369/000161, estabelecida na Rua Raimundo Corrêa, 173, bairro São Pedro, em Belo Horizonte - MG	Concorrência 03/2015 (publicada em https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/licitacoes-e-concursos/licitacoes/2015/concurrencia)	155R039	28/02/2027	25383/2015 (Principal) 35473/2016 (Pagamentos)	As obras de adaptação, reforma e ampliação no (Q20), Rua Guaicurus nº 201 foram definidas e projetadas inicialmente, como anexo ao novo Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte, o qual seria adaptado, ampliado, reformado utilizando-se duas edificações existentes com inclusão de uma terceira edificação de interligação, no quarteirão 26 (Q26), próximo ao anexo. Diante de fatores que repercutiram na realidade da Justiça do Trabalho, como o Ple, a Reforma Trabalhista e a regularização do trabalho à distância, decidiu-se pela não instalação do Fórum no Q26, com rescisão da contratação, pela Administração 2018/2019. Dessa forma, a destinação das edificações do Q20, em grande parte executadas, serão objeto de ocupação para atividades judiciais, de apoio judiciário e administrativas, ainda a definir, conforme estudos em andamento. As 48 varas da Capital foram transferidas em agosto de 2021 para imóvel próprio localizado localizado na Rua Goticaezes, 1475.	11/10/2016	24 MESES (Contrato) + 7 MESES (Aditivo)	Em atendimento ao Despacho da Presidência exarado em 23/03/2018 (doc. 19751-2017-62), o qual determinou, "cautelamente, a não pactuação (...) de qualquer termo aditivo relacionado a execuções não respaldadas pelo projeto licitado ou sem lastro contratual prévio (...) até a manifestação da Corte de Contas e total saneamento dos autos (...)", após a finalização e recebimento por este Regional da 24ª etapa da obra, em julho de 2019, a execução ficou paralisada aguardando a celebração de Termo Aditivo de ajustes de serviços e, posteriormente, disponibilidade orçamentária para a retomada da obra. A partir do recebimento da 24ª etapa (julho/2019), foi inserido, por meio de termo aditivo, os serviços de vigilância da obra que foram mantidos sob responsabilidade da construtora. Anteriormente à paralisação, tais serviços de vigilância eram medidos como item da administração local da obra. A partir da assinatura do 9º Termo Aditivo (20TA156) que saneou as pendências, em dezembro de 2020, e após a promulgação da Lei n. 14.240/2021 e consequente aprovação de crédito suplementar para esta obra, estabeleceu-se cenário favorável para a retomada da obra, que foi prevista, inicialmente, para fevereiro de 2022. No entanto, após verificação de deterioração nas condições da obra, em relação ao estado em que se encontrava quando do aceite deste regional da 24ª etapa, foi celebrado novo Termo Aditivo (22TA055) para definição dos serviços a serem executados e dos responsáveis pelos custos. Com isso, foi possível emissão de Ordem de Serviço para retomada da obra em 01/08/2022. A obra encontra-se concluída com Recebimento Provisório realizado em 13/04/2023.	Serviços previstos no contrato: R\$ 11.616.974,53 - 80,58% (valor reajustado até 01/7/17). Vigilância após o aceite da 23ª e 24ª etapas: R\$16.000,00 mensais de 24/07/2019 a 23/10/2020; R\$17.113,23 mensais de 24/10/2020 a 23/10/2021 e R\$19.668,87 a partir de 24/10/2021, totalizando, até 31/07/2022, o montante de R\$ 626.968,00 indenização paga em dezembro de 2019: R\$ 1.669.130,98 (Valor calculado de 1.686.324,21, reajustado até out/19, deduzido de reembolso de pagamentos de água e energia). Serviços retomada da obra (01/08/22 a 03/05/23): R\$ 4.628.561,92 (valor considerando o oitavo reajuste).	https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/prestacao-de-contas/obras/2016	A conclusão da obra do Q20 com o reinício das obras paralisadas é uma meta prioritária estabelecida pela Administração do TRT 3ª Região, biênios 2020/2021 e 2022/2023. Neste sentido, buscou-se sanar as pendências por meio da celebração do termo aditivo 20TA156 (acréscimo e supressão de serviços e adequação de quantidades) e viabilizar disponibilidade orçamentária suficiente para a conclusão da obra (Lei n. 14.240/2021), anteriormente a sua retomada. Inicialmente previsto para acontecer em fevereiro de 2022, o reinício dos serviços foi adiado para agosto do mesmo ano, a fim de realizar levantamento e recompor as deteriorações ocorridas na obra durante a paralisação, com previsão de conclusão total das obras ao final de fevereiro de 2023.